

zer com tanto escrupulo, que nenhuma pessoa se dispence, nem ainda a minha, no caso de eu ahí ir. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a vm.<sup>es</sup>. São Paulo a 3 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Fiel do Registo de Mantiqueira  
Custodio Manoel Teyxeira**

Remeto a vm.<sup>es</sup> as listas, e obrigações incluzas do Oiro, que ficou neste Registo para se premutar, e fundir, pertencente a huma das Comp.<sup>as</sup> de Minas Geraes, que Comandava o Ajudante Francisco David octoni; e como a Junta da Real Fazenda desta Capitania, em atenção ao que lhe representou o Comandante; Sold.<sup>es</sup> da dita Companhia, lhe a sestio com a quantia de hum Conto duzentos, e dezoito mil quatro Centos e Sincoenta reis por conta do Oiro, que os ditos lhe mostrarão ter deixado no Cofre desse Reg.<sup>to</sup> para se premutar, e fundir. Logo que vm.<sup>es</sup> receber esta entregará a pessoa que lhe aprezenar as ditas obregações e listas do producto do mesmo Oiro, para se lhe dar entrada na thesouraria Geral da mesma Junta resgatando as suas obregações. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a vm.<sup>es</sup>. São Paulo a 4 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor de Guaratinguetá  
Manoel da Sylva Reys**

Incluza remeto a Vm.<sup>es</sup> huma Carta para o Fiel do Registo da Mantiqueira Custodio Manoel Teyxeira, e duas obrigações do mesmo Fiel, huma de Seis Centas, e Oitenta e Sete Oitavas, e hum Vintem, e outra de trezentas, e Secenta, e duas Oitavas e hum quarto, e quatro Vintens de Oiro em pó, pertencente a huma das Companhias de Minas Geraes, que Veyo Comandando o Ajudante Francisco Davir Octoni; Cujo Oiro ficou em poder do dito Fiel por não haver na ocasião da passagem da Tropa, dinheiro Provincial.

E como a Junta da Real Fazenda a sestio com a quantia de hum Conto duzentos, e dezoito, mil quatro Centos e sincoenta reis aos Officiaes e Soldados da mesma Comp.<sup>a</sup>, vm.<sup>es</sup> receberá do dito Fiel a importancia das suas obrigações e depois de as receber lhas entregará remetendo Logo a thesouraria Geral da mesma Junta a sua importancia para se lhes passar conhecimento em forma para a sua descarga. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a vm.<sup>es</sup>. São Paulo

a 4 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Coronel Manoel Mexia Leyte  
Porto Alegre**

Duas cartas tenho recebido de V. S.<sup>a</sup>, a primeira de 2 de Mayo com as informaçoes dos officiaes do seo Regimento, e Mapa do mes de Abril, em que estimo não tenha havido novidade, mais que a de recolherse o Thenente Coronel, e Capelão das deligencias em que estavam encarregados.

A segunda de 2 de Junho me remete V. S.<sup>a</sup> o Mapa do mes de Mayo, porque fico na intelligencia dos Destacamentos e alteraçoes que nelas tem havido.

Eu tambem apanhei aqui as duas Armas com que Dezertarão os dois, Francisco Fernandes Franca, e Bernardo Domingues, sem embargo de as terem desfigurado pelo que lhe cortarão no couse da Madeira. Quando eu digo q' me persuado, he porque tenho certeza, e sempre a tive, que a minha Tropa ninguem tem autoridade nela, tanto para apremiar, como a castigar porque só a mim está reservada esta jurisdicção pelas m.<sup>as</sup> instruções, e que todos os mais generais, só lhe hé concedida o empregala no Real Servisso, quando fora desta Capitania a tenho Destacada debaixo do Comando de algum deles, pelo que nunca foy da minha aprovação que os conselhos de guerra fosem ao S.<sup>o</sup> General do Exercito, e muito menos que este os remetece ao Sr. Marques Vice Rey, que não tem nada com eles, e tudo o que hum, ou outro obrar, tanto em absolvição como em condenação hé absoluto, sem nenhú poder para isso o que eu não disputo por ser contra o meo genio questõins, em que não entrarei, se não quando forem, endispensaveis ao servisso que hé o meo unico ponto de vista.

A todos os Dezertores do seo Regim.<sup>to</sup> que aqui tinha prezo absolvi do castigo, menos a Francisco Fern.<sup>do</sup> Franca, e Bernardo Domingues, que já se achão sentenciados a Forca, em que brevemente hirão pagar o que tem feito, e ainda q' não padeção este Castigo na frente do Regimento, lá lhe hade chegar a noticia e servirá para exemplo, dos que estão perdoados, e novam.<sup>te</sup> recrutados.

Em me persuado que logo q' V. S.<sup>a</sup> der conta ao Sr. Gen.<sup>o</sup> em chefe da baixa dos inhabeis lhe aprovará.

Nada tem V. S.<sup>a</sup> que agradecerme a satisfação com que estou da deceplina do seo Regimento, porq' como toda se deve a V. S.<sup>a</sup> façohe justiça, eu me aplico diárim.<sup>te</sup> a que se de toda a possivel a estas recrutas, que se vão